



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL N° 55/RIFB, DE 20 DE MAIO DE 2013

SELEÇÃO 2013/2

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO)

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeada pela Portaria n° 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n° 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

I – **CONVOCAR** para matrícula nos Cursos Superiores de Graduação, de acordo com o item 11.3, do Edital n° 55/RIFB de 20 de maio de 2013, os candidatos listados nos documentos em Anexo.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Os candidatos efetuarão a matrícula de acordo com a tabela a seguir:

LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do Campus Brasília	13, 14 e 15 de agosto de 2013	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	9h às 12h e das 14h às 18h
Registro Acadêmico do Campus Gama		Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF - CEP 72405-980	8h às 21h

1.2. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

1.3. Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro do prazo estipulado na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1. Para a efetivação da matrícula todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

II. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

III. Certificado e histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- IV. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- V. CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 2.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.
- 2.3. O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.
- 2.4. A matrícula pelas reservas de vagas exigirá a apresentação dos seguintes documentos (original e cópia):
- I. **Para os contemplados nas reservas de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública**: histórico escolar ou declaração escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública, ou certificado de conclusão do ensino com base no resultado do ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- II. **Para os contemplados pela reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais (PNE)**: deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- III. **Para os contemplados pela reserva de vagas para estudantes com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita**: ter a renda comprovada na avaliação socioeconômica do item 10 do edital.
- IV. **Para os contemplados pela reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas**: declaração de próprio punho.
- 2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 2.6. **O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.**

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

endereços e os telefones dos *Campi* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	(61) 2193-8050/2193-8061
Gama	Lote 01, DF 480, Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF - CEP 72405-980	(61) 2103-2250/2103-2251

- 3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi* indicado na tabela acima, em horário comercial.
- 3.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pela Coordenação de Acesso e Ingresso do IFB.
- 3.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico www.ifb.edu.br/selecao.
- 3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.
- 3.6. Os documentos anexos são:
 - a) ANEXO 1: candidatos convocados para matrícula – *Campus* Brasília;
 - b) ANEXO 2: candidatos convocados para matrícula – *Campus* Gama.

Brasília, 12 de agosto de 2013.

PATRICIA SAMPAIO
Coordenadora de Acesso e Ingresso
Portaria nº 1314, de 06/12/2012